

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 025/2020

COMUNICADO Nº 3

Assunto: Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 25/2020.

Referência: Contratação de serviços para a elaboração de estudo técnico para criação e implementação básica de unidade de conservação de proteção integral no trecho oeste da Baía de Guanabara.

Questionamento 1

Como ocorrerá a pontuação da proposta técnica? Ou a mesma será apenas eliminatória ?

Resposta 1

A qualificação técnica será pontuada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACT) devidamente autenticados por cartório competente, registrados no respectivo Conselho de Classe, expedidos por órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal ou por empresa particular, conforme ANEXO VIII – ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS do instrumento convocatório. Ela é uma etapa eliminatória, caso não se obtenha nenhum ponto na qualificação técnica e classificatória pois a nota obtida na qualificação técnica compõe a nota final da proposta.

Questionamento 2

Para a apresentação da proposta técnica é esperada a metodologia de desenvolvimento dos produtos/ ações demandadas no termo de referência ?

Resposta 2

Espera-se como documento a ser apresentado para qualificação técnica apenas os atestados pontuáveis listados no ANEXO VIII – ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS. O Plano de Trabalho contendo a metodologia de desenvolvimento dos produtos é o primeiro produto a ser entregue pela proponente vencedora da licitação, após a sua contratação.

Questionamento 3

A apresentação da equipe de consultores especialistas, bem como os demais membros da equipe permanente e seus currículos (além do coordenador) já deverão obrigatoriamente constar no envelope 2?

Resposta 3

Não. A qualificação técnica exige apenas a documentação do coordenador técnico do projeto. O momento para apresentação do currículo dos demais integrantes da equipe é no Produto 1 - Plano de Trabalho (item 6.1.1 do Ato Convocatório) a ser entregue pela contratada que venha a ser a vencedora do certame.

Questionamento 4

O técnico pleno poderá ser um geógrafo (bacharel) com experiência em levantamento fundiário ?

Resposta 4

Não há óbices quanto ao Técnico Pleno ser geógrafo. Cabe destacar que serão exigidos os critérios de formação e respectivo tempo mínimo, além da experiência exigida no instrumento convocatório.

Questionamento 5

Os atestados de capacitação técnica do coordenador poderão ser reconhecidos pelo conselho de classe na ocasião de contratação? Ou apresenta-se como exigência na abertura do envelope 2? O mesmo se dá a partir de emissão de ART?

Resposta 5

Para os atestados de capacidade técnica pontuáveis, conforme instrumento convocatório, só serão aceitos aqueles que estiverem registrados no respectivo conselho de classe. Quanto à ART, esta deve ser apresentada pela contratada, que venha ser vencedora do certame, no momento da entrega do Produto 1 - Plano de Trabalho (item 6.1.1 do Ato Convocatório).